

DECRETO N° 7058, de 18 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.631,32 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7058					
Suplementação de Créditos				Data	18/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor	
264	277	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33901300. 15001002	1.765,00	
265	1035	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33901400. 15001002	100.000,00	
268	841	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33903600. 15001002	8.825,00	
841	277	1	1.10.1.10.1	35.041,32	

			22.0032.223		
			8.33903900.		
			15001002		
841	1035	1	1.10.1.10.1		10.000,00
			22.0032.223		
			8.33903900.		
			15001002		
1058	1033	1	1.10.1.10.1		45.000,00
			22.0032.223		
			7.33409300.		
			15001002		
Soma:					200.631,32
Anulação de Créditos					Data
					18/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE SAÚDE		
277		1	1.10.1.10.1		36.806,32
			25.0005.203		
			9.33903000.		
			15001002		
841		1	1.10.1.10.1		8.825,00
			22.0032.223		
			8.33903900.		
			15001002		
1033		1	1.10.1.10.1		45.000,00
			22.0032.223		
			7.33909300.		
			15001002		
1035		1	1.10.1.10.3		110.000,00
			03.0051.230		
			5.33903000.		
			15001002		
Soma:					200.631,32

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal